



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12
Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000
Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

LEI Nº 1.221, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

“Autoriza o Executivo Municipal a adquirir e doar cobertores a pessoas carentes através do Departamento de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.”

JOSÉ MANOEL DE SOUZA, Prefeito do Município de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar cobertores para as pessoas reconhecidamente carentes devidamente cadastradas no Departamento de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. Para aquisição dos bens indicados neste artigo o Executivo obedecerá as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Municipal.

Art. 2º A distribuição será coordenada pelo Departamento de Desenvolvimento Social, que realizará as competentes avaliações e manterá cadastro atualizado dos beneficiados.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com instituições públicas e/ou privadas com a finalidade de atender os objetivos propostos nesta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária específica, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 21 de junho de 2023.


JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal